

Décimo Sétimo Termo de Aditamento. Prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Praia Grande
CNPJ: nº 46.177.531/0001-55
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.
RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 11/11/2009
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 10/11/2023
MINUTA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 515)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 509 a 512/512v)
DESPACHO GS-CL de Autorização 493/2022 de 07/10/2022
Resumo: 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 48/2016 (fls. 308 a 315/315 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 03/2022 (fls.505 a 508/508v) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.516 a 517/517v). AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Praia Grande, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 837/02/2015
SPDOC nº SH/ 131316/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Sétimo Termo de Aditamento. Prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Nova Canaã Paulista
CNPJ: nº 65.711.954/0001-58
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 01/12/2016
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 30/11/2023

MINUTA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 202)
PLANO DE TRABALHO: (fls. 198 a 199/199 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 484/2022 de 05/10/2022
Resumo: 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 48/2016 (fls. 68 a 75/75 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 03/2022 (fls.194 a 197/197 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.203 a 204/204 v.). AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Nova Canaã Paulista, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 1098/02/2012
SPDOC nº SH/ 761835/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Naranidiba
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Naranidiba
CNPJ: nº 44.857.027/0001-70
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 28/11/2012
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 27/11/2023
MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 294)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 290 a 291/291 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 491/2022 de 05/10/2022
Resumo: 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 48/2016 (fls. 170 a 177/177 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 03/2022 (fls.286 a 289/289 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.295 a 296/296 v.). AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Naranidiba, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 367/02/2009
SPDOC nº SH 183607/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tabapuã

ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Vigésimo Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.
CONVENIENTE: Município de Tabapuã
CNPJ: nº 45.128.816/0001-33
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse de recursos financeiros.
ASSINATURA: 29/09/2009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência até 28/09/2023
MINUTA DO VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 568)
PLANO DE TRABALHO: (fls.564 a 565/565 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 492/2022 de 05/10/2022
Resumo: 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 100/2016 (fls. 460 a 466) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 2/2022 (fls.561 a 563/563 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.569/569 v.). AUTORIZO, no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Tabapuã, de acordo com os elementos em epígrafe.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Espírito Santo do Pinhal objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 20 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.

Processo: SPdoc nº 1219345/2021
Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de praça) nas imediações do Conjunto Habitacional Hélio Vergueiro Leite.
Recurso Ajustado:
Valor Total: R\$ 292.126,00
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 92.126,00
Novo Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 14 de setembro de 2022.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA – 091, DE 13-10-2022
Dispõe sobre a destinação de percentual do valor da exploração de madeira e resina das Estações Experimentais, sob a gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo ao Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.274, de 26 de outubro de 2020, garante a um só tempo a sustentabilidade da gestão das áreas do Sistema Estadual Paulista e o fomento às pesquisas desenvolvidas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA,

RESOLVE:
Artigo 1º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo deverá destinar ao Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA o percentual de 10% (dez por cento), no exercício de 2023, dos recursos advindos do Plano de Produção Sustentada - PPS, de que trata o artigo 9º do Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. Digital FF.002131/2021-29)
República por conter incorreções
Extrato de Convênio
Processo digital SIMA nº 034639/2022-80
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Municipalidade de Embu das Artes

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes, com a finalidade de fortalecer a gestão de resíduos sólidos no MUNICÍPIO, no âmbito da Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Parecer Referencial CJ/SIMA nº 10/2022
Valor: R\$ 603.800,00
Data de Assinatura: 27/06/2022

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA DA CHEFIA DE GABINETE Nº 70, DE 14 DE 10 DE 2022

Substitui o representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE no Grupo de Acompanhamento Técnico do Plano Estadual de Saneamento Básico, instituído pela Resolução SIMA nº 122, de 17 de novembro de 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no §1º, do artigo 2º, da Resolução SIMA nº 122, de 17 de novembro de 2021,

DECIDE:
Artigo 1º - Fica designada para compor o Grupo de Acompanhamento Técnico do Plano Estadual de Saneamento Básico - PESB/SP, como representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, Aila Nunes Simões, portadora do RG nº 45.183.366-1, em substituição ao Engenheiro Maurício Rizzo, portador do RG nº 25.757.755-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Doc. Digital SIMA 043024/2021-80)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

PORTARIA CFB nº 08/2022 de 13 de outubro de 2022
Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento (CRJ) em 1ª Instância de Autos de Infração Ambiental

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), nos termos das competências conferidas pelo artigo 18, §4º do Decreto Estadual nº 64.456/2019, de 10 de setembro de 2019, e atendendo às indicações da Polícia Militar Ambiental designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento (CRJ) em 1ª Instância de Autos de Infração Ambiental, será integrada pelos seguintes representantes:

I – Da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, todos Oficiais lotados nas Unidades distribuídas no Estado de São Paulo, sendo a Presidência, conforme §2º do Art. 18 do Decreto 64.456 de 10 de setembro de 2019, constituída por aquele que ocupar o posto de Major e, na impossibilidade deste, seu substituto.

II - A suplência será exercida pelos Oficiais no posto de Capitão e Tenente.

III - Sob coordenação e designação do Presidente, este indicará quais Capitães, preferencialmente, dentro dos Batalhões de Polícia Militar Ambiental farão a recepção e designação de relatoria dos processos com defesa.

IV – Da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade:

Centro Técnico Regional I – Campinas
Ana Carolina Dalla Vecchia – RG 43.540.517-2
Carolina Bernucci Virillo – RG 25.492.129-2
David Vieira – RG 36.395.471-5
Debora Fernanda Lopes Vicente – RG 43.590.054-7
Elaine Andrade – RG 25.734.118-3
Felipe de Jesus Carbone – RG 43.861.939-0
Jeanne Marie Garcia Labourgart – RG 42.256.596-9
José Alberto Fusco Sarcinelli – RG 30079163
Julia Carolina Fatuch – RG 43.505.506-9
Kazue Matsumoto – RG 17.252.490-8
Lauren Cristina de Souza Da Silva – RG 40.680.305-5
Lígia Aira de Medeiros – RG 732.619.356-X
Maitê de Souza Sandoval – RG 33.305.927-x
Monique Silva Pereira – RG 27.277.138-7
Natália Gomes Fernandes Branco – RG 792921468?
Silvana Aparecida Peres de Castro – RG 16.112.188-3
Silvia Pereira Oliveira Mattos – RG 14.980.962-1
Umberto Kubota – RG 23547232-3
Centro Técnico Regional II – Araçatuba
Ana Carolina Assencio de Oliveira – RG 33.476.581-X
Cléber Renato Alves Pereira – RG 34.036.065-3?
Daniela Witacker Poletto – RG 24.633.234-7
Danielle Barbosa Lopes Massaria – RG 27.344.001-9

Evandro Bonocchi de Sant’ Anna – RG 19.7190.98-4
Giovana Cristina Canola Poletto – RG 32.438.752-0
João Luiz Moreira Macedo – RG 8.768.055-5
João Paulo Pinotti Catalão – RG 30.800.814-5
Juliana Zacharias – RG 42.634.587-3
Márcio dos Reis Duarte – RG 29.394.113-0
Márcio Fernando Gomes – RG 40.420.748-0
Mariana Verenka Galves – RG 8.836.951-3
Mauro de Souza Silveira Junior – RG 12.892.158
Melissa Cristina de Oliveira – RG 30.127.077-6
Paulo Roberto Brinholi – RG 5.181.999
Ricardo Vaz de Almeida – RG 27.167.477-5

Rogério Adriano Andrade de Sousa – RG 24.631.086-8
Sílvia Maria Florêncio Gonçalves – RG 8626190-3
Simas Ferreira Araújo – RG 16.677.129
Centro Técnico Regional III – Santos
Agnes Junqueira Crespo – RG 32.348.219-3
Ana Lúcia Buccolo Marques – RG 22.113.297-1
Ana Luiza Roma Couto Serra – RG 13.004.474-X
Andrea Brandão Gonçalves – RG 16.911.26
Cassandra Maroni Nunes – RG 6.919.036
Daniel Ribeiro Jansen Ferreira – RG 25.526.705-8
Daniela Girio Marchiori Faria RG - 16.177.138-5
Egberto da Fonseca Casazza – RG 20.705.564-1
João Thiago Wohnrath Mele – RG 33.876.974-2
José Francisco Trevisan – RG 7.819.975-X
Lucy Soares Chaves – RG 12.738.747-X?
Luiz André Capitán Dieguez – RG 9.435.909-X
Luiz Miguel Dias Valino – RG 11.443.440-2
Márcia Maria Chaves - RG 17.580.372-9
Maria Luiza D’Bones Silva – RG 37.618.659-8
Marisa Roitman - RG 16.247.413-1
Nelson Tadeu Augusto da Fonseca – RG 4915916
Nilton de Jesus Ribeiro.- RG 23868519-6
Sílvia Regina Ortiz Amaral Carpinelli – RG 8.294.375
Centro Técnico Regional IV – São José do Rio Preto
Ademir Chierentin Junior – RG 41.344.784-4
Ana Eliza Baccarin Leonardo – RG 13.848.394-2
Andrea Celeste de Araujo Petisco – RG 18.632.391-8
Anita de Mello Juares – RG 32.640.440-5
Edmilson Martinho Volpi – RG 16.577.638-9
Edson Albaneez Rodrigues Filho – RG 41.229.484-9
Eduardo de Vasconcelos Tuma - RG: 64.463.460-1
Elder Stival Cezaretti – RG 34.409.297-5
Fabiano Botta Tonissi – RG 22.744.288-X
Fabio da Faria e Souza Campos – RG 28.848.086-7
Lígia Maria Amadio Domingues - RG 43.708.151-5
Renata Sayuri Kawashima – RG 27.893.808-5
Roberto Teixeira Lima – RG 2262831-X
Rosa Maria Toro Tonissi – RG 23.226.550-1
Solange Aparecida de Moraes – RG 37874487-2
Vilna Maria Missio Cardoso – RG 24.233.803-3
Centro Técnico Regional V – Presidente Prudente
Carla de Souza Leão – RG 40.566.702-4
Melissa Cristina de Oliveira – RG 30.127.077-6
Régis Ricci dos Santos - RG 25.197.749-3
Renato Ziliani Borges – RG 6.892.141-4
Rita de Cássia Ghedini - RG 7039177907
Rodolfo Weller Piloto – RG 33.976.518-5
Rodrigo Bernardes Freire – RG 35.040.773-3
Centro Técnico Regional VI – Bauru
Ana Freitas da Silva – RG 45.486.102-3
Ana Maria de Godoy Teixeira – RG 17.581.533-1
Ariela Dias Correa – RG 30.825.752-2
Caio Leandro Alves – RG 40.331.416-1
Carlos Roberto Nogueira Pinto - RG 11.414.512
Carolina Mota Aguiar Olian – RG 47.797.979-8
Cecília de Oliveira – RG 10.970.721-7?
José Murilo Martin Nano – RG 6.074.068
Juliana Matinhão Ignácio – RG 30.422.517-4
Marcel Bonini – RG 29.100.480-5
Mariela Chaves de Cerqueira Julião – RG 35.179.731-2
Mariliz Hungaro Arruda Sanches – RG 33.857.216-8
Miguel Francisco Saez Cáceres Filho – RG 14.610.342-7
Nancy Falção Kerr Lourenço Baptista – RG 33.076.929-7
Raphael Lu Tchong Ruiz – RG 43.719.766-9
Rodrigo Salgueiro Pardo – RG 29.123.080-5
Centro Técnico Regional VII – Taubaté
Adeilson Cunha Rocha – RG 19.910.918-7
Ana Cláudia Alves Diniz – RG 23.138.394-0
Ana Dulce Fasue Goto – RG 15.705.975-3
Ana Stella Ribeiro Medeiros Neves – RG 35.015.340-1
Camila Miranda Michelin – RG 29.258.995-5
Daniela Desgualdo Pires Osório Bueno – RG 30.351.057-2
Isaac Ribeiro de Moraes – RG 16.628.623-0
Leila Cristina Mortari – RG 34.286.955-3
Leonardo do Nascimento Lopes – RG 25.785.617-1
Milena Freire Marcondes Ferreira – RG 29.401.017-8
Patrícia Satie Mochizuki – RG 43.432.874-1
Rogério Eugênio Marcondes Villela – RG 34.000.328-5
Vicente Mendonça Santana – RG 1.704.285 Vítor Suzuki de

Carvalho – RG 43.735.541-X

Vonry Cristina Cintra – RG 32.992.942-2
Ana Maria Dias Reis – RG 16.724.504-1
Centro Técnico Regional VIII – Sorocaba
Adriano Watanabe – RG 32.642.008-3
Beatriz Rosangela Murbach Caes – RG 33987661-X
Carlos Evaldo Linder – RG 12.286.206-5
Gabriela Cristina Brandolin – RG 41.948.417-6
Guilherme Henrique Tancler – RG 27.453.362-5
Jussara Maria Tebet – RG 18.461.570-7
Kelly Cristina Santos – RG 33.204.827-5
Maria Sílvia Chiaradia Gabriel – RG 21.602.252-6
Raquel Marcondes Fonseca de Marco – RG 43.696.951-8
Rodrigo Leandro Pires De Abreu – RG 30.493.706-X?
Sérgio Luís de Miranda Melo – RG 15.751.677-5
Sílvia Cenci – RG 22.277.868
Thais Guimaraes Luiz – RG 30.317.252-6
Thalita Pistelli Fentea – RG 35.353.999-5
Centro Técnico Regional IX – Ribeirão Preto
Ademir Alberto dos Santos – RG 40.234.396-2
Felipe Jordani Andrade – RG 32.435.271-2
Fernanda Gamper Vergamini Costa – RG 43.689.287-X
Leonardo Nitsch Falaguasta – RG 25.290.644-5
Mária Angélica Oliveira Gonçalves – RG 10880606
Mariano Maudet Bergel – RG 38.207.207-8
Rafael Rondon da Silva Rossener – RG 44.529.059-6
Thamara Alessandra Braz da Silva Leal – RG 36.572.558-4
Centro Técnico Regional X – Embu das Artes
Marco Antonio de Melo Galan – RG 11.766.965-9
Paulo Eduardo Rodrigues – RG 27.405.984-8
Rafael de Freitas Zitouni – RG 15.306.178-4
Reinaldo Krugel de Melo – RG 27.822.188-9
Vinícios Troncone Evaristo – RG 11.746.917-1
Centro Técnico Regional XI – São Bernardo do Campo
Dayane Tarabay – RG 41.998.243-7
Edgar Cesar de Barros – RG 26.240.829-6
Fábio Florêncio Ribeiro – RG 32.552.403-8
Lígia Muniz Barbosa – RG 34.513.940-9
Mariana Natsumi Takahashi – RG 25.871.746-4
Michele Aparecida dos Santos Rocha – RG 29.987.464-3
Renato Nunes – RG 19.359.994-6?
Rosilene Dias – RG 2944276-4
Valeria de Souza Leite – RG 43.833.366-4
Centro Técnico Regional XII – Mogi das Cruzes
Caclida Maria da Silva Souza – RG 23.315.848-0
Camila Yumi Anson – RG 32.969.594-0
Kisner Anderson Maia – RG 8.823.787
Rogerio do Prado de Castro – RG 33.199.645-5
Thiago Junio Garcia – RG 11.547.321
Marcelo Raso Frizzera Borges – RG 18.321.505-9
Centro Técnico Regional XIII – Ubatuba
Farid Nassar Júnior – RG 15.981.142-9
Gabriele Cerqueira Sant’ Anna – RG 20.136.108-6
Giuliano Pinheiro de Arinelli – RG 12.313.453-8
Luis Fernando Leite Arruda – RG 15.947.486-3
Miriam Bento Grejanin – RG 32.823.882-X
Thais Lobo dos Santos – RG 23.694.205-0
Centro Técnico Regional XIV – Registro
Bruno Serigatto de Aquino - RG 43.499.970-2
Jefferson Rodrigues Tankus – RG 25.187.315-8

João Nóbrega Junior – RG 15.953.521-9
Leana Raunaimer – RG 27525494-X

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Artigo 3º - A Comissão Regional de Julgamento poderá analisar defesas decorrentes de Autos de Infração Ambiental lavrados em região distinta àquela de sua circunscrição, visando à distribuição equânime pelo Estado.

Artigo 4º - Ficam designados como competentes para homologação dos julgamentos, o Presidente da Comissão de Julgamento e Presidente Suplente, desde que não tenha participado como relator do julgamento.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada e autorizada a participação e análise processual dos membros designados na forma acima nas comissões realizadas a partir da vigência do Decreto 64.456 de 10 de setembro de 2019.

(Documento Digital SIMA.017359/2021-57).

Publique-se.
Sergio Luis Marçon
Coordenador
CFB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO BIODIVERSIDADE
Av. Prof. Frederico Hermann, nº 345 – Prédio 12 – 2º andar
Alto de Pinheiros – CEP 05459-900
eot

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas COMUNICADO

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, nº 2340-Prédio Central-2º andar-Jd. Chapadão-Campinas/SP, Tel: (19) 3790-3740, faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental, para ciência do autuado e também para informar a data e o local em que será realizado o Atendimento Ambiental, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental: N°20220823007105-1
Proc. Digital: SIMA.073127/2022-57
Autuado: SANDRA ROGERIA CONTI
CPF: 259.823.598-31
RG: 23153433

Município da Infração: NAO INFORMADO
Comunicado: Notifico a Sra. SANDRA ROGERIA CONTI, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 30/11/2022, às 10:00, na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Avenida das Amoreiras, 191-Parque Itália, Campinas. 2. Cumprir informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3790-1426.

Auto de Infração Ambiental: N°20220823007105-2
Proc. Digital: SIMA.073128/2022-24
Autuado: SANDRA ROGERIA CONTI
CPF: 259.823.598-31
RG: 23153433

Município da Infração: NAO INFORMADO
Comunicado: Notifico a Sra. SANDRA ROGERIA CONTI, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 30/11/2022, às 11:00, na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Avenida das Amoreiras, 191-Parque Itália, Campinas. 2. Cumprir informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3790-1426.

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, nº 2340-Prédio Central-2º andar-Jd. Chapadão-Campinas/SP, Tel: (19) 3790-3742, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio. Para qualquer outro esclarecimento, solicite em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: N°20200722008846-1
Proc. digital: SIMA.033285/2020-68

Autuado: NELSON PANTALEAO DE PAULA
CPF: 681.737.768-49
RG: 4652799

Município da infração: NAZARE PAULISTA
Notificação: Após análise do processo verificouse que não foram apresentados os relatórios de acompanhamento de acordo com o cronograma indicado no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmado. Diante do exposto, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, demonstrando a execução das medidas compromissadas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA); número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço é: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/>. Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o [sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento](https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento).

Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III – Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental rela-